



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI Nº. 499 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, a Abrir Crédito Adicional Suplementar, bem como transpor e Remanejar Recursos de uma Categoria Econômica para Outra e de um Órgão para Outro no Orçamento para o Exercício de 2012."

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, senhor **NIVALDO PONCIANO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento para o exercício de 2012.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos e remanejados pela presente lei, serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43 Parágrafo 1º Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

AFIXADO(A) EM

Reserva do Cabaçal-MT, 04 de Setembro de 2012.

04 de Setembro 2012

Por: 

Função: Paulo Diniz da Silva
Sec. de Finanças
Port. 4/2005



NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT